

**EDITAL Nº 049/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em primeira chamada para procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela **Resolução CEE/SC nº 118/2017 e pelo Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017**, para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2019, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

**1- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE PRIMEIRA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO**

1.1 Estão convocados para matrículas em primeira chamada os 80 (oitenta) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos, conforme listagem abaixo:

RA	NOME_ACAD	Média_Notas_Enem
031114	LEONEL GUILHERME BRASIL SOARES	808,64
031004	GEAN SCHERER DA SILVA	791,98
031486	IGOR MIGUEL PINKOSKI	772,18
031465	ANDREI FINCO	752,24
031337	LUCAS CESAR BIZINELLI	741,94
031540	KAREN FERREIRA FERNANDES BRAZ	735,32
031355	MARCELO NATALÍCIO CAMPOS FARIAS	734,72
031243	KEVIN DONANSAN CARVALHO	733,94
031541	RAFAELA CRISTINA CURTI	731,92
031079	CAROLINE DA CRUZ FIGUEIREDO	731,06
031532	ISABELE CALIXTO	728,56
031069	JOÃO VICTOR RIBEIRO DAL PIZZOL	722,22
031145	EDUARDA PELEGRINI DEL TEDESCO	717,70
030239	OTÁVIO BITTAR SCHUHMACHER	717,30

031407	MARIA CRISTINA MARQUES ZAMBAN	717,14
031367	FELIPE MONTEMOR RIBEIRO	716,12
031248	GUSTAVO ARAÚJO RODRIGUES	716,04
031377	DANIEL DE BARBA KAESTNER	715,78
031266	ALICE PASQUIM SUGAYAMA	715,72
031331	MURILO CAMARGO FALLER	715,56
031413	YNARA DE FATIMA MARTINS VASCONCELOS	714,96
030989	GABRIEL CHIELA CASARIL	709,98
031022	ANA PAULA DELLANI	708,42
030983	NATÁLIA TOMAZELLI FARINA	707,94
031307	SERGIO SANTOS SELL	706,46
031197	VICTORIA GABRIELA NEHLS	706,44
031333	NICOLAS BALBINOT PANTELIADES	706,12
031304	TULIO DYLAN EICKOFF ARAUJO	704,00
031365	LILIANE CRISTINA MATT	703,68
031543	CAMILA SAVISKI	703,42
031344	ISADORA SILVA DAL BERTO	703,36
031412	LUCAS FELIPE WAGNER DE OLIVEIRA	702,96
031050	ETTORE AUGUSTO FIAMONCINI	702,76
031245	GABRIELA RESMINI DURIGON	702,62
030165	CAMILA KATERIN PERONDI	702,50
030154	HENRIQUE VALÉRIO POMPERMAIER	702,46
031306	LARA CARDOSO GREGÓRIO	702,30
031244	EDUARDO SCHACK	702,20
031267	KAUE FERNANDO DIAS	701,94
031116	HELDER ROBSON DE OLIVEIRA CHAVES JUNIOR	701,32
031423	ANDRÉA MORAIS MARQUES	701,32
031417	PATRÍCIA CARISSIMI WASKIEVICZ	700,86
031225	GABRIEL GEMELI DANIELI	699,64
031213	LARA LUIZA BORDIGNON	699,50
031163	ANA CLARA SIMON	699,40
029654	NATÁLIA GODOY GUZATTI	699,36
031228	MARILIA MARLEI KELLER	699,32
031044	ÉRICA CAROLINE STRADA	698,60
031551	REINALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	698,44

031171	GIOVANNA BIAGINI MARTINS	698,36
031441	KAROL FALAVIGNA GHINZELLI	698,26
031556	JULIANA VARGAS FRANCO	697,90
031443	JÉSSICA PAOLA SALAME	697,74
030236	LUIZA FRANZ MACHADO	697,14
031421	CAIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	696,96
031028	ISADORA RAVANELLO LIBRELOTTO	696,76
031397	INGRID TATSUMI MATSUBARA	696,72
031292	ANA BEATRIZ ELICKER BUSATO	696,32
031286	GABRIEL ZEFERINO	696,20
031129	ANA PAULA DA SILVEIRA BEZERRA	696,16
031080	VICTÓRIA CATARINA CONSOLI WEBBER	695,08
031142	ISABELA LARA MARCONDES	693,66
031053	BRUNA APARECIDA PEREIRA MEAZZA	693,30
031159	MONISE VIEIRA FLORIANO	693,30
031402	MARIANA STHEFANY SANTOS	692,80
031002	RODRIGO SARTOR DEBASTIANI	692,64
031363	HENRIQUE GARCIA BROD LINO	692,56
031214	ISADORA BORDIGNON	692,40
031430	BRUNO ALVES DIAS	691,30
031348	FABIA ALESSANDRA GIEHL	691,06
031144	PAULO EDUARDO SANTHIAGO MACHADO	690,82
031288	FERNANDA SANTOS BUENO	690,66
031380	GUSTAVO BRISTOT GUIMARÃES	690,66
031526	FERNANDA DOTTO CARLOS	690,54
030998	ARINA BENDINI BERNARDI	690,40
031185	HEBROM AIRES BERNEIRA BERGER	690,28
031277	LUIZA SANTOS E SILVA	690,20
031136	ANNY KAROLINE BUZZI	689,72
031166	RENATA CHIMELLI PEGORARO	689,66
031040	NATACHA TEDESCO	689,60

1.2 As matrículas de primeira chamada ocorrerão entre os dias 03 de junho à 07 de junho de 2019, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto

3

Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, sendo das 09 às 12 horas e das 13 às 20 horas.

1.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.3.1 O boleto referente a taxa de matrícula devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.3.2 Cópia do comprovante de residência;

1.3.3 Extrato de Notas ENEM.

1.3.4 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

1.3.5 Cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento;

1.3.6 Cópia simples do título de eleitor;

1.3.7 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia do certificado de reservista;

1.3.8 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia da vacina contra rubéola;

1.3.9 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.3.10 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 1.3.7 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

1.3.11 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.3.12 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais

4

documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.

1.7 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

1.9 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 01 de junho de 2019.

**Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.**  
**Reitor da UNIARP**

**Campus Caçador**

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-000  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

**Campus Fraiburgo**

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

